



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

**JÚLIO CESAR BUSCARONS**

Prefeito Municipal

**LINDOVAL SANTOS DO ROSARIO**

Procurador Geral

**MILANE THAYSE SILVA GOMES**

Controlador Geral

**MOACIR KLEBERSON SILVA CARDOSO**

Secretário Municipal de Administração

**EDILSON PITAR GOMES**

Secretário Municipal de Fazenda

**CILENE RAMOS DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**PAULO RENATO SANTOS LIMA**

Secretário Municipal Interino de Educação e Cultura

**JAIRO PALMERIN CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**ROSENIL DOS SANTOS GOMES**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ERONILDO JOSÉ COSTA CORDEIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**HIGO RENAN FARIAS GOMES**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

**GIBSON COSTA DOS SANTOS**

Presidente

**ANTONIO PERES ARAÚJO**

Secretário

**RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO MARTEL PIABA**

Vereador

**MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI**

Vereadora

**ARNON WENDELL NONATO**

Vereador

**RAIMUNDO NONATO SOUSA**

Vereador

**QUELSON CARDOSO COSTA**

Vereador

**OSSIMAR TORRES SARMENTO**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes questões; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo.....1,2  
LICITAÇÕES.....1,2

Publicidade.....3

• Esta edição completa do DEOC é composta de 3 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020 – CPL/PMC.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER DA CPL prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 013/2020, Processo Administrativo 22.601.022.2020 – SEMEC/PMC.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à Contratação de serviços de treinamento aos professores da rede municipal de ensino de métodos neuropedagógicos de inclusão escolar de alunos com deficiências intelectuais, transtornos globais do desenvolvimento e dificuldade de aprendizagem com capacitação aos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

**Favorecida: P. N. Oliveira Silva LTDA, CNPJ: 39.287.363/0001-95.**

**Valor Total: R\$ 17.500,00**

**Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº**

**8.666/93.**

**Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n. 013/2020 – CPL/PMC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Calçoene/AP, 03 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR BUSCARONS  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Calçoene, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação n. 013/2020, publicada em 19 de novembro de 2020, acolhendo parecer da Comissão de Licitação que selecionou a empresa: **P. N. Oliveira Silva LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ: 39.287.363/0001-95**, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos).

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Calçoene/AP, 03 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR BUSCARONS  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Calçoene, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

#### RESOLVE:

**ADJUDICAR DE FORMA DIRETA** o objeto da Dispensa de Licitação n. 013/2020, em favor da empresa: **P. N. Oliveira Silva LTDA**,

Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ: 39.287.363/0001-95**, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos).

De consequência, declaro encerrada a licitação retromencionada e determino as providências necessárias para execução do objeto dessa adjudicação, de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 62 da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Calçoene, 03 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR BUSCARONS  
Prefeito Municipal de Calçoene



[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)



[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)

CALÇOENE NA PREVENÇÃO  
**CORONAVÍRUS**

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

**OUTROS SINTOMAS**

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasilv

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.